



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Processo nº: IXCP 004-04/2022 | Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social e Habitação | |
| OSC: Associação Abrigo Comarca de Teutônia – Abrigo Estrelas do Amanhã | | |
| Instrumento: | Termo de Colaboração | Número: |
| | Termo de Fomento | Número: 005/2022 |
| Período: Mês de Setembro (Parcela 4) | | |
| Valor Repassado no período: R\$ 0 | | |

RELATÓRIO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviço de acolhimento institucional (até 20 vagas), às crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, incisos I, II, e IV da CF de 1988 e ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise ao relatório de execução física e financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado que a organização cumpriu com as metas. Conforme demonstrado no relatório de execução financeira, foi utilizado o valor retido em aplicação, na manutenção da estrutura para o funcionamento do lar com a equipe técnica e cuidadores, englobando contratação e pagamento desses profissionais, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, medicamentos e artigos de vestuário, material pedagógico e escolar, entre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

No período analisado, 05 crianças (que competem ao município) estão acolhidas no lar.

Ao analisar a documentação enviada, foi contatado que, por equívoco, a entidade não recebeu o repasse de recurso mensal que deveria ter sido encaminhada pela administração pública.

A Organização utilizou de recursos provenientes de aplicação informada anteriormente para o pagamento das despesas mensais, comprovadas com documentação enviada.

Lembramos que a OSC deverá seguir o cronograma de desembolso, prestando contas nos prazos estabelecidos no Termo de Fomento, ou seja, mensalmente, até 30 dias a partir da liberação do recurso.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública (no mês): R\$ 0

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais estão:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data: 04/01/2023

Adreana Janaína Weber
Gestora da Parceria